



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete Dep. Sargento Lima**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**REQUERIMENTO**

O Deputado Sargento Lima, com amparo no art. 201, III, do Regimento Interno, **requer** seja encaminhada ao Joinville Esporte Clube, representado pelo Diretor do Departamento de Futsal, Valdecir Kortmann, e pelo Superintendente, Vitor Kortmann, localizado no Município de Joinville, a seguinte mensagem:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo a proposição do Deputado Sargento Lima, presta suas mais sinceras congratulações ao Joinville Esporte Clube pela conquista dos títulos da Supercopa Gramado de Futsal, Supercopa do Brasil de Futsal e Recopa de Santa Catarina. Tais vitórias representam não apenas o êxito esportivo do Joinville, mas também um orgulho para todo o estado catarinense, que vê na conquista desses títulos uma demonstração de perseverança, espírito de equipe, dedicação e paixão pelo esporte. É importante destacar a relevância desses feitos, que levaram o Joinville Esporte Clube a se consagrar campeão nacional, bem como a consolidar sua posição como uma das principais equipes de futsal do país. Além disso, o sucesso alcançado pelo clube é um estímulo para o desenvolvimento do esporte em Santa Catarina, incentivando a prática esportiva e o apoio aos atletas e equipes da região. Diante desses fatos, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina manifesta sua admiração e reconhecimento ao Joinville Esporte Clube, ao Diretor do Departamento de Futsal, Valdecir Kortmann, ao Superintendente, Vitor Kortmann, e a todos os jogadores, comissão técnica e**

**colaboradores que tornaram possível essas grandes conquistas.  
Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos  
Henrique de Lima**, em 27/03/2023, às 09:05.

---